INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DISCIPLINA: MICROBIOLOGIA APLICADA

AREA DA DISCIPLINA: MICROBIOLOGIA APLICADA
ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO: SISTEMAS BIOMÉDICOS
INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE
EQUIVALÊNCIA:

DISCIPLINA: ANATOMIA E FISIOLOGIA CUTÂNEA ÁREAS DA DISCIPLINA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - MEDICINA

.:urso: cosmet**i**cos Carga horár**i**a e período: 08 — matut**i**no — matu:

o sabado Número de Vagas: 1 Candidato(s) convocado(s) Nº inscrição / nome ou nome social / Rg / CPF

CLASSIFICAÇÃO 15 / MARIANA DIAS MOREIRA / 11818008 / 06982864642

3,40 / 2" 18 / FABIANA ANDRIELLI / 281059627 / 24947119837 :

3° Roberta Cristina Ruedas Martins / 329424403 ( 30652 52435807 / 363,40 / 4° FACULDADE DE TECNOLOGIA FERRAZ DE VASCONCE-

FACULDADE DE LECURCIO.

LOS - FERRAZ DE VASCONCELOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR

DE ENSINO SUPERIOR, N° 292/07/2021 — PROCESSO N°

1.05 - ERRINAL DE VISCONTECCES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
DE ENSINO SUPERIOR, N° 292/07/2021 - PROCESSO N°
272/143/2021

EUITAL DE CONVOCAÇÃO N° 2

CONVOCAÇÃO POR APROVETAMENTO COM EQUIVALÊNCAMPORA A 216 - FACULDADE DE TECNOLOGIA PREFEITO
MIRARI SANAZAR - GOSÁCO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PREFEITO
VASCONCELOS, do cidade de FERRAZ DE VASCONCELOS, considerando a corriercia de a sublem in face controle no activa de 1807/2015, combinado como Capítulo XII do cidad de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade de Instino Superior de Gradulação (CSU) referente a análise de equivalencia. CONVOCA OSI candidato(s) abaixo rebacionado(s), para a Sessão de Escolha de Allação.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-año) representar por procurador. Constituído, munido de documento de identidade do procurador.

documento de identificace ou lorse conscientes de describado procurador. An aninfestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão ingrorsamente a ordem de classificação final.

O candidato que atende a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atende a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova aluas oferectados on não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exacurido os direitos decornerais cas habilitação no Processo Seleviso Simplificado, ilicando-lhe associatives de contrato de cont

As atividades de docência decorrentes da admissão d candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/o

presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 216 — FACULDADE DE TECNO-LOGIA PREFEITO HIRANT SANAZAR — OSASCO
ENDEREÇO: Rua Pedro Rissato—30 — BAIRRO: Vila dos

Remedios
CIDADE OSASCO
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DISCIPILIAN: TOPÍCOS EM BANCO DE DADOS E BIG DATA
ARASS DA DISCIPILIAN: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENIHARIA DA COMPUTAÇÃO
CURSO: ANALÍSE É DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
INFORMAÇÕES DA DISCIPILIA OFERCIDA MEDIANTE

DISCIPLINA: BANCO DE DADOS
AREAS DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHABIA DA COMPUTAÇÃO
NHABIA DA COMPUTAÇÃO
COMPUTACO
COMPUTAÇÃO
COMPUTACO
COMPUTAÇÃO
COMPUTAÇÃO
COMPUTAÇÃO
COM

CURSO: REDES DE COMPUTADORES
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 horas—aula — NOTURNO
NÚMERO DE VAGAS: 1

NOMERO DE VAGAS: I CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) N° INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO 17 / EWERSOON EDUARDO MARTINS / 254153306 /

17 / EWERSOON LOGGED .... 25002370870 / 402,00 / 4° 19 / EIZO EDSON KATO / 13942751X / 03931857883

11 / Jose Mar**i**o Themoteo / 29704722 / 27695319805

FACULDADE DE TECNOLOGIA FERRAZ DE VASCONCE: LOS – FERRAZ DE VASCONCELOS

LOS – FERRAZ DE VASCONCELOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO SUPERIOR, Nº 292/01/2021 – PROCESSO Nº 3967/0/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2
CONVOCAÇÃO POR APROVETAMENTO COM EQUIVALÊNCIA PARA A 270 – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA

CIA PARA A 270 — FACUIDADE DE TECNOLOGIA FERRAZ DE VASCONCELOS, da cidade de FERRAZ DE VASCONCELOS, da cidade de FERRAZ DE VASCONCELOS, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no artigo II Delberação CEFEFS nº 107.1051, de 16, políticada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capitulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação (CESU) referente a amálse de equivalencia, CONVOCA nó); candidados (o) abion efecionados), para a Sessão de Escolha de Aulas, no dia 04/10/2021, às 09:30, no mérazora abasin indicado,

para a sessao de Esconha de Aulas, no dia U4710/2021, as 09:30 no endereço abaixio indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer cor documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade

documento de internaciona de documento de identidade do procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedece-rão ingrosamente a ordem de desificação final.

O tandidato que atende a convocação, mas não for apro-veltado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova portunidade de comocação, mas não for apro-veltado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova aulas oferecidas ou tito entregar a documentação para forma-tizar a admissão, hAD torá escurido os direitos decernetes de sua habilitação no Processo Selvitos Simplificado, ficando-lae sesegurado o direito de sua dassificação no Processo Selvitos Simplificado. O andidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entra em exercício, TERA exaurido os direitos decor-netes de sua habilitação no Processo Selvitos Simplificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do As atividades de docência decorrentes da admissão do comine de tectarbable e/ou cominer de tectarbable e/ou c

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/o. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 270 — Faculdade de Tecnologia

: Rua Nelson Raineri—700 — RAIRRO: Laneado

Cidade Cotia Informações do processo seletivo simplificado Disciplina: projeto de Fábrica Área da Disciplina: engenharia e tecnologia de

idução Curso: Gestão da Produção Industrial Informações da disciplina Oferecida mediante

EQUIVALÊNCIA: DISCIPIUMA: SIMULAÇÃO APLICADA A PRODUÇÃO ÁREAS DA DISCIPLINA: ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 horas—aula — MATUTINO(SÁBADO)

NÚMERO DE VAGAS: 1 CANDÍDATO(S) CONVOCADO(S) N° INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF

55FICAÇÃO 10 / IVAN DOUGLAS CAMPOS / 217870235 / 15009935813 2,40 / 3° 11 / SÉRGIO ROBERTO PINTON SARAGIOTO / 13,299.342-9

11/SENGIN NOBERTO FINIOS SENTOS / 10467780874/527,20/4\*
16 / LEONARDO SERAFIM DOS SANTOS / 166853963 / 10183216830 / 501,10 / 5
FACULDADE DE TECNOLOGIA DEP. JULIO JULINHO MAR-

JUSSA/1889J/501,10/5
FACULDADE DE TECNICOGIA DER JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA – GARÇA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO SUPERIOR, N° 1190/12021 – PROCESSO N° CEETEPSPRC-2021/09816.
EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCALDO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O DIFETO dA FÁCULDADE DE TECNICIOCIA DEP, JULIO JULI
HOM MARKONDES DE MOURA, de cidade de GARÇA, no uso
das atribucições e competências conferidas por meio do artigo
do da Deliberação CEETEPS 0170215, de 16, publicada no DOE
de 1807/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados or
estudado da análise do memorial circunstanciado e dessificação
final do Processo Seletivo Simplificado:
CURSO: TECNICOCIGA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL
DISCIPLINA: NOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
CANDIDATOS (CLASSIFICADONIS)
N° DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA
DO EXAME DE MEMORIAL (ERCUNSTANACIADO/CLASSIFICAÇÃO
FINAL
13/FERNANDO JORGE DE CASTRO RAMOS / 16.434.230–8

al 13/ Fernando Jorge de Castro Ramos / 16.434.230--{

13/ FERNANDO JORGE DE CASTRO RAMOS / 16.434.230--/ 05839142840 / 331,9 / 1° 10/ VALQUIRIA DA MOTA LUCHINI / 299047623 30094506809 / 309,9 / 2°

30094506209 3 209, 9 1 2°
31 APARECIDO CARLOS BEGA JUNIOR / 41.126.329–8 /
36330815994 / 291 0 1 3°
12′ MAJARA PERIBRA DE ALMEIDA / 407670245 /
4210669696 / 2182 / 4°
CANDIDATO(S) NÃO CLASIFICADO(S):
N° DE INSCREÃO/AURCIC

ılação ; /449110795/37916788845/Não atender aos requisitos

de titulação ; 4/226806182/19289320885/Não atender aos requisitos

riência profissional ; 6/426897560/36841583809/Não possui o tempo de expe riência profissional ; 7/46433088–9/38593214800/Não possui o tempo de expe

riência profissional ; 8/456194587/35487729867/Não efetuou upload do Memo-rial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições; 9/02900671468/88676102791/Não atender aos requisitos

tuiação ; 11/467716614/41155855876/Não efetuou upload do

Memorial Circunstanciado no ato da inscrição: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA — MOCOCA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, № 120/06/2021 — PROCESSO № CEETEPS— PRC\_021/06/79

21/06079 FAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMOR**I**AL C**I**R-

PINALEZATIONATS

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANACIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULIDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA,
da cidade de MOCOCA, no uso das atribuições e compectionaconferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CETEFS
017/2015, de 16, publicada no DOE de 1807/2015, faz saber
sos candidatos abaixo rejacionados o resultado da análize
do memorial circunstanciado e dassificação final do Processo
Seletivo Simplificação.

CURSO: TECNOLOGIA EM AGRONGEGOLO

DISCIPILAN. CUSTOS E ORÇAMENTOS NO AGRONEGOLO

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S).

\*\*P OE INSCIEÇÃONIOME OU DIME SOCIAL/RG/CFP/NOTA

DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCADO/CLASSIFICAÇÃO

FINAL

4/ ANA PAULA / 401712072 / 36901619839 / 301,0 / 1° 2/ GABRIEL AUGUSTO DA SILVA / 509130033 / 45053473897

7 ANGELA MEIRELLES MARTINS / 303888180 34397872813 / 277.9 / 3°

34397872813 / 277,9 / 3°
1/ DOUGLAS RANIELI PIRES DE MORAES / 495605463 .
41811068836 / 240,0 / 4°
CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):
N° DE INSCRIÇÃO/RG/CFF/MOTIVO

m" DE INSCRIÇAUNG/CP/IMOI IVO 3/283582613/2683375899)Não efetuou upload do Memo-rial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições; 5/13.990.827-4/04683090805/Não atender aos requisitos

5/13.990.82/~aru40030390003/rado atendo atendo de titulação; 6/431478296/43591064831/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de

de titulação; 6/431478296/43591064831/Não efetuou upload do Inemorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições; FACULDADE DE TECNOCLOGIA DE SUMARÉ - SUMARÉ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, IN "29607/2021 - PROCESSO IN" CEETESPOR-C-2021/2027. EDITAL DE RESULTADO DA ANALISE DO IMEMORIAL CRICUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL OD INETO DE TECNOCLOGIA DE SUMARÉ, do ados de SUMARÉ, do activa astribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETES OTZOS DE DE DE DE DE RESULTADO DE ENTRE DE ENTRE SUMARÉ, do activa entre de la 1997/2015, de 15, publicada no do de el 1997/2015, de 15, as sober activa de la 1997/2015, de 15, publicada no de desificação final do Processo CURSO : GESTÃO DE RECURSOS HUMANIOS DISCHIPLAS FUNDAMENTOS DE ECONOMIA CAMDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

N° DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA
DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICACÃO

FINAL 24/ VALDINETTE DOR**I**A / 42308754X / 29825491825 530,00 / 1° APARECIDO CARLOS REGA ILINIOR / 41 126 329-8

22/ EDUARDU AVANUS DESTRUCTOR STANDARD STANDARD

ia profissional ; 2/20674237X/26834564845/Não atender aos requisitos

de titulação; 3/13996504/36907707934/Não informou o link do Curri

4/62900142–X/00915129647/Não possui o tempo de expe-

ncia protissionali; 5/428853109/31941980848/Não atender aos requisitos tulação ; 7/265775978/17618089825/Não possui o tempo de expe-

///265/7/39/8/17010000002/201000 possono de compensado de inferior aprofissional;
8/302/265533/22102367894/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

9/162596248/07299638886/Não atender aos requisitos de titulação :

tulação ; 10/119927652/25267764817/Não possui o tempo de expe-

Diário Oficial Poder Executivo - Secão I

cia profissional; 12/24372197–3/27823015862/Não possuí o tempo de experiência profissional; 13/448668610/38099326806/Não atender aos requisitos

tulação ; 14/89628989/08205534926/Não possui o tempo de expe-

riência profissional; 15/9/737/542–1/81746245891/Não atender aos requisitos

tulação; 16/1340971658/04552389521/Não possui o tempo de

experiência profissional; 17/256885345/26705509854/Não possui o tempo de expe-riência profissional; 19/175731159/06766931809/Não possui o tempo de expe-

riência profissional ; 20/14160671X/07443254806/Não possui o tempo de expe

cia profissional; 21/2004010379758/01155233328/Não possui o tempo de

eriência profissional ; 23/29745181–9/33870154888/Não possui o tempo de experiência profissional; FACULDADE DE TECNOCLOGIA DE SUMARÉ – SUMARÉ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, N° 296/08/2021 – PROCESSO N° CEETEPS—

1/07319 Al de resultado da análise do memorial cir

CUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE D E TECNOCLOGIA DE SUMARE,
da cidade de SUMARE, no uso das atribuições e competências
conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação (EETEPS
017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber
aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise
do memorial circumstanciado e classificação inal do Processo
Seletivo simplificado:
CUNSO: GESTAD DE RECUNSOS HUMANOS

CURSU: GESTAU DE RECURSOS HUMANOS DECIPIUM: FUNDAMENTOS DE ECONOMÍA CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S): nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO

L 22/ VALDINETTE DORIA / 42308754X / 29825491825

APARECIDO CARLOS BEGA JUNIOR / 41.126.329-8

36830815894 / 422.80 / 2
36830815894 / 422.80 / 2
360389894 / 275.20 / 3
37137277837 / 255.40 / 4
CANDIDATO(S) NÃO CLASSFICADO(S):
N° DE INSCRÇÃO/ROCCEP/MOTIVO
0100674237X/26834564845/Não atender aos requisitos de titulação :

2/13996504/36907707934/Não informou o **l**ink do Currí culo Lattes ; 3/62900142–X/00915129647/Não possui o tempo de expe

cia profissional; 4/428853109/31941980848/Não atender aos requisitos

49/426033 60.5..... de titulação ; 6/265775978/17618089825/Não possui o tempo de expe cia profissional; 7/162596248/07299638886/Não atender aos requisitos

de titulação ; 8/119927652/25267764817/Não possui o tempo de expe

cia profissional; 9/13360035X/08332166861/Não possui o tempo de experiência profissional ; 10/24372197—3/27823015862/Não possui o tempo de

riência profissionall ; 11/448668610/38099326806/Não atender aos requisitos

tulação , 12/89628989/08205534926/Não possui o tempo de expe

icia profissional ; 13/1340971658/04552389521/Não possui o tempo de eriência profissional ; 14/256885345/26705909854/Não possui o tempo de expe-

:ia profissiona**l** ; 16/175731159/06766931809/Não possui o tempo de expe cia profissional; 17/14160671X/07443254806/Não possui o tempo de expe

riência profissional ; 18/335850030/29010244830/Não possui o tempo de expe

cia profissional; 19/2004010379758/01155233328/Não possui o tempo de experiência profissional ; 21/297451819/33870154888/Não possui o tempo de experiência profissional ; iescola TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE

Renda proissonal;

ESCUAL FEGAL ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE

SOUZA PRADO - OTLÁNDIA.

PROCESSO SELETIVO MINUELCADO PARA PROFESSOR DE

ENSIGNA DE ABERTURA DE INSCRIÇOS.

O Bretor de ESCUAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR

ALCÍDIO DE SOUZA PRADO, nos termos da Deliberação CEETEPS

O Bretor de ESCUAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR

ALCÍDIO DE SOUZA PRADO, nos termos da Deliberação CEETEPS

O Bretor de ESCUAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR

ALCÍDIO DE SOUZA PRADO, nos termos da Deliberação CEETEPS

O Bretor de ESCUAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR

LOS DE DEL SOUZA PRADO, nos termos da Deliberação CEETEPS

O DE ESTADOR DE SOUZA PRADO, nos termos da Deliberação CEETEPS

O DE ESTADOR DE SOUZA PRADO, nos termos da Deliberação CEETEPS

O DE CADASTRO DE O EO POSTA TO JONA PÓBLICA A ABERTURA

DE INDICATOR DE TORMA DE LA CORPOSITOR DE L

O Processo Seleuvos milipilicado será abeito para o compo-te curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO): Programação de Aplicativos Mobile II(Desenvolvimento de emas Integrado ao Ensino Médio (MTec — Programa Novotec

rado))

Sistemas Integrado ao Ensino Medio (MTec. – Programa Novotec Integrado).

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 4172018, alterada pela Deliberação CEETEPS 62021 e, ainda, pela Lei Complementar 1-1.044, et a 3135/2008 e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser companheads por meio do Disira Oficial do Estado. Del convolumentas oficial complementar de co

ocare Liabila, Gosapera, attenções do comos publicação no DOZ.

As atribuições a sera exercicias pelo candidato admitido.

3a os admitidos no artigo 93 do Regimento Comun das Escalas
fécnicas Estaduais do CEETEYS, aprovado pela Deliberação.

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será
regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CIT e legislação

complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela

ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

possam surgir durante o período de validade do certame. 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a ninistração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-ade, poderá a responsabilidade da realização do Processo tivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

HORARIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO F.A. da Escala Salaria - Professor de Insino Medio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1,317, de 2,109,2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividada, eferente

acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, reterente ao número de auda e eletivamente ministradas, 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semand remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordos com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

atribuição de aulas, não ponenso un operan de dicurentas horas.

III — DOS REQUISTOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
1. O requisto de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requistos de Itulação para a Docencia.
1.1, O Catálogo de Requisitos de Itulação para a Docencia in institudo para De Deliberação CEFETES nº 5, de 1607/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensimo Médio e Técnico, por meio da Instruccio CEFEC nº 1, de 1607/2008

1900/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de litulação para a Docência dista de titulação para a Docência dista de titulação para solvanta de a Docência dista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV — DAS CONIDÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumpirir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

quando da admissão:

a) Ser brassleiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-idade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brassleiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1°, da Constituição

foreions portucis, ino ceremon de artigo (x<sub>e</sub>, y<sub>e</sub>) , de Constitucion Federal b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade. c) Estar em dia com as obrigações de Serviço Militar. e) Ter aptido física e mental para o exercicio das obriga-ções da função. f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CII. g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (de2) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágráfo único do artigo 307 da Lei nº 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

ivis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no periodo de 12/10/2021 até às 23159 de 26/10/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

3. Para inscrever—se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.cpo.dvb.
b) dicar em Erec \subsection Concursos \subsection ETEC \subsection PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICACIO.
c) le ratentamente o respectivo edital e preencher o formuBirol de inscrição.
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no AMEXO III desteEdital ou ser aluno repulamente matricadado em curso superior
correspondente a uma das titulações previstas como requisito,
e) Fazer uplacad de uma foto recente e nitida clobida nos
últimos 3 meses), na hipórese do candidato declarar—se preto ou
curria e notar o abu sulfazação da Sistema de nontrada do diference.

s, recet upuso de uma foto recente e nitida (obtida nos timos 3 mesos), na hipórese do candida declarar-se perto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos temos do Capilulo VII do presente Edital.

§ Fazer upbad do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitures, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VII do presente Edital.

g) Fazer upbad legivel do Memorial Circunstanciado documentação comprobatória, obevarando-se, para tanto, o Capitulo VII deste Edital.

4. Não será aceta a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55,588, de 17/03/2010, a pessoa transecual ou travesti poderá solicitar o tous do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulatiro de inscrição.

6. A candidata bustante que nesersitar amanentes e de constitucion de inscrição.

nulário de inscrição. 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá faze—lo, ediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo letivo Simplificado.

etivo Simplificado.
6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente ervado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança me, Re C EPJ deverão constar do requerimento.
6.3. Não haverá comprensação do tempo de amamentação favor de camérica.

 Nas haven confidenta
 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata
 actante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova em favor os consussos.

6.4. Nos hordriso previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausenta-se temporariamente da sala de prosenta en consustante de consusta

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas este edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulario de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulario antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requiera correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulario do Homerição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.
c) C.PE.

b) RG ou RNE, se estrangenu. 
() CPE.

8.3 A correção que trata o item anterior poderá ser solicitade pelo candidata arté o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido elaminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção dos informações pessoais indicadas no tiem 8.2 deste capítulo o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.gop.och.
b) dicar em Etec ⊳ Concursos ⊳ ETEC ⊳ PROCESSO SELE-

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) dicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo
com as Informações pertinentes.

- d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de tificação oficial que contenha a informação a ser corrigida. identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida-e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e025adm@cps.sp.govbr. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- EDITAL Nº 025/27/2021.
- EDITÁL Nº 025/27/2021.

  S. A. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou 
  substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com 
  a correção das informações a que se referem o Item 82.4 deste 
  Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no Item 82.4. 
  9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensiño não se 
  responsabilizam por solicitação de inscrição não recebria 
  por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos 
  móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que 
  impossibilitam a transferência de dados, 
  V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIENCIA
- ÊNCIA
- V DA PARITICIPAÇAO DOS CANDIDATOS COM DEHCI-FICICIA

  1. É assegurado ás pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

  2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside-ram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Derecto nº 59.51, de 14/10/2013.

  3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica, rate o termino da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagogicos.

  3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará: a) A necessidade de fiscal para auxiliá-do na realização da Prova de Métodos Pedagogicos como intérprete de Lingua da Prova de Métodos Pedagogicos como intérprete de Lingua
- a) A necessidade de fiscal para auxilia-lo na realização da Prova de Médodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminha solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possívei recurso, eventual falha do fiscal.

   b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-
- b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção a eprovação de su parelho auricular, sujeito a inspeção a eprovação de su sus. 3.7.0 candidato com deficiência física indicará a necessida de de utilização de mobilário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade a caseso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado. 4. O a tendimento às condições especiais pletieadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade de pedificado en resultinado en incluidado de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

- de desempento, 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- alegado. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para qu vas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas en
- as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locas acessíveis aos candidatos com deficiência.

  8. A verificação da aptidad foisica e mental do candidato com deficiência para o exercicio da função de Professor de Ensilo Medio e Tecinico será verificada nos termos estabelecidos no Capitulo XII deste Edital.

  1. DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

  1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto Bualdado (Decreto n° 3.27), de 1909/2001).

  2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o andidato estrangeiro devera possuir o Registro Nacional de Estrangeiro RNE.

  3. O estrangeiro bergas possuiro Registro Nacional de Estrangeiro RNE.

- Estrangeiro RNE.

  3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do
  atendimento de sua convocação para admissão:
  a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária
  artigo 12, **I**, **I**, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionaldade brasileira pela autoridade
- to de seu pedido de nacionaldade brasileria peta autonizado deferal Competente.

  b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federa para a concessão da nacionaldede brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ac Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documento: que o instruitam.
- e o instruíram.

  ¿ Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenmento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios de atuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de dirietivis, mediante a apresentação de cópia do requerimento a sua obteração junto ao Ministério da Justiça e Seguranção
- para sua obtenção junto ao ministerio de acompa Pública, com os documentos que o instruíram. 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 de
- geiro que não cumprir as exigências listadas no ito ite Capítulo. II DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá faze
  uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Li
  Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979

  \*\*\*TONTO DE COMPLETO DE COMPLETO
- ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu-ação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simpficado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos). 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

- 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

  a) Que é preto, pardo ou indigena;
  b) Sob as pensa da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Ballo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.599/2015; e

  c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreton nº 63.979/2018.
  4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nestes caso, o candidato será submentido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
  5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.
  6. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação de ferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.
  6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao comécido das provas, referiros de autelaçõe e desempenho.

- os definais candidados, no que se refere ao conteúdo das prova critérios de avaliação e desempenho. 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a se atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases d buída a pretos, pardos e indígo cesso Seletivo Simplificado é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
- Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto, nçados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas qu ifestaram interesse em participar da pontuação diferer
- ciada. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla-

- raram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por
- tendo se dedarado pretos, pardos ou indigenas, optaram po não participar da pontuação diferenciada, MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados ficende-me por candidato inabilitados aquele que mão a Lacnça ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado entre defederas.
- ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simpli-ficado em referência.

  7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
  a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene-ficiánios do sistema de pontuação diferenciada.
  b) Quando, na fórmula de calculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência arbitado de concorrência arbitado que não obtiver nota na análese do Memo-

- Pedagógicos. 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é: NFCPH = (1 + PD) \* NSCPH
- Onde: NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado, Ao termino da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simple:
- Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simple do candidatu. INSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobra qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capitul devem ser considerados duas casas decimais e frações maiore ou iguais a 0.5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para co número inteiro subsequente. (PD). 8 deste Capítulo
- número inteiro subsequente.

  10. A eliminação dos questes em seu incuminantos plaid o desemblado de la competito minima conjudad missão Edital ocorrerá somente desemblado de la competito minima compulado missão Edital ocorrerá somente place do cardidato beneficiário do sistema diferenciado.

  11. A veracidade da dedização de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será eletuada pela Comissão de de Verificação, que meladão a citál estamos ho notaveira. "Informativa de comissão de desemblado de servicio de comissão de desemblado pela Comissão de desemblado pela Comissão de desemblado pela Comissão de comissão de
- Verificação, que, em relação do sassante da, terá as seguintes artibuições:

  a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-
- manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação diferencidação.

  b) Decidir, nos casos dividosos, sobre o direito do candidato a fazer juis à pontuação diferenciada; e

  c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxillo da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autobedaração.
- 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- membros, 1. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da analise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipotese de não ocorrência do cálculo a ontuação diferenciada.

  13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotúpia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam divividas, será então considerado o critério da ascendência.

  13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento
- Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idióneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao asistema de portutação differenciada.

  13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado com não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

  14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do aportação da portação de portação de processos de condidato incidense será verificação o persito Administrativo condidato incidense será verificação o persito Administrativo enfinientarios.
- 14, Fara Verincação da Veracionade da adiocectaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.
- o Ran de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na tod a inscrição.

  14.1. Na ausância do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condidato considerado como não enquadrado na condidato, describado, e liminado do Processo Seletivo Simplificado, 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, Seletivo Simplificado en virturde da consistação de Processo Seletivo Simplificado en virturde da consistação de Processo Seletivo Simplificado en virturde da consistação de Vistere dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Vistere dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Política para a População, Negra e Indigena para decidir, em otilitar instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus so sistema teno portuação deverás ser encaminhado para o endereço eletrónico: e025adm@cps.sp.gov.br. devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-PERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02507/2021.
- 025/27/2021.

  15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1, po outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítula.

  15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a destinado com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a destinado com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a destinado com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a destinado com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a destinado com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a destinado com a complexima de complexima

- com a manutenção da eliminação do candida, retincar-se-a a disastificação final divulgada no Dote.

  VIII DAS PROVAS

  1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e disastificatório:
  a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), e
  b) Prova de Metodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).
  2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistir no anámico de decumentos consecuentes de la composição de la composi
- O EXAME de Memioriar Circurisatricado Consolara na anialise dos documentos comprohatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

  2.1 Somente será analisado o Memorial Circunstanciado
- omponente curricular). 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado documentação comprobatória do candidato com inscrição
- deferida.

  2.2. Entende—se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

  3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi
- verá: acessar o site www.cps.sp.gov.bi
- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
   b) dicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPUIFICADO.
   c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências
- mações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.
  d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDP),
  31. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDP e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
  4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.
  4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje-tivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem

- crescente de nota, para participarem da Prova de Métodos
- 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candi
- 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candiato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.
  6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma auda, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente
- icular. 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será so:

- Canada de la componente curricular e sobol a aparte de componente curricular e sobol apara a l'evoi a del métodos Pedagógicos será sorteado pode Barnez Esaminadora no dia designado para a prova, antes do nició do adia, sende esculidiró I (mi) debetre 3 (trés) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.
  6.2. O candidato deverá prepara o plano de adua de cada tema em 3 (trés) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquade referente ao tema socretado.
  6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.
  6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidatos obu o aspecto do conhecimento específico, volhado para área do componente curricular e sob o aspectio diditiro-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo RX deste Edital.
  7. O candidato deverá comparerea no local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecederica mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.
  7.1, São considerados documentos de identidade carteiras Profissionais expedidas por Torqas ou Conselhos de Classes que, por lei rederal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAR, RC, CR MC, EX Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitacia com fotografia na forma da Lei n° 503011997, 7.2, O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com dareza.
  7.3, No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi-

- 7.2. V UNADA PROPERTIES DE LA CAMBRIA DE LA
- recestabelecidos. 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci mentos sobre a realização da prova como justificativa de sua
- ncia. 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo ivo Simplificado, ainda, o candidato que: a) Apresentar—se após o horário estabelecido para a reali-o da prova
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação () Não convocação

- o pi Apresentaria—se par a prova en ouno tica que nos seja o previsto no editad de convocação.

  () Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

  () Não presentar o documento de identidade para a reali-zação da prova, nos termos deste Edital.

  () Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

  10,1 O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou usos usubarius, incurierios em comportamento inadequado, agir com incorreção ou descorteisa para qualquer membro - equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidad de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Proces Seletivo Simplificado, IX — DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- า. บบ มนนาคทะเทเบ DAS PROVAS 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, qui será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Método: Pedadodica/O.

- reuagojacos).

  11. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade de leimpeda dos cardidades socialidades más estadades dos cardidades posta dos cardidades posta dos cardidades posta entre dos postas dos postas dos postas dos postas dos cardidades postas que fizerem jus à pontuação diferenciada, 2.2.4. A nota do cardidade no lexame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará mistada os triplo de sua nota simple. Sa posta dos cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciator ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação cardidades dos audas no componente curricular. 2.4. Na analise do Memorial Circunstanciado e vedado:

  2.4. Na analise do Memorial Circunstanciado e vedado:

  2.5. Na enalise do Memorial Circunstanciado e vedado:

  2.6. Na enalise do Memorial Circunstanciado e vedado:

  2.6. Na forma dos cardidados dos como requisito de titulação como requisito dos interes dos cardidades dos audas no componente curricular.

  2.6. Na enalise do Memorial Circunstanciado e vedado:

  3. Portuar z (duas) o umas formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dos)) umas formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dos)) umas formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dos)) umas formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dos)) umas formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dos)) umas formações academicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dos)) umas formações academicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dos)) umas formações academicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dos)) umas formações academicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dos)) umas formações academicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dos)) umas formações academicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dos)) umas formações academicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dos)) umas formações academicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dos)) umas formações
- nente curricular). b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro ional concomitante de mesmo tipo.
- 19) A disumentativa de priesso to ipo.

  (c) A committante de priesso to ipo.

  (c) A condicional concomitante de priesso to ipo.

  (c) A condicional concomitante de priesso de condicional control de considerativa de confesso de confesso de compositoria legiviel ou rassura titulo lesperiferios aurorado.

  (c) Promitar o periodo de compositoria elegiviel ou monitoria efetuado ambilio de curso de formação (graduação/especialização/ambilio de curso de formação (graduação/especialização/
- pós graduação) f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor-

- Circunstanciano avurja da occumentação compronatora cor-respondente,

  2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no tiem 2 do ANEXO IV deste Edital.

  2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer tutulos/espreiência profissional que não preencha todas as condições previstas este Capítulo e no ANEXO VI.

  2.7. Todo titulo/espreiência profissional que esteja en lingua estrangeira deverá conte a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato. 2.8, Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que ano entregar o Memorial Circunstanciado un año pontura na análise do Memorial Circunstanciado.
- análise do Memorial Circunstanciado.

  3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

  3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média artimética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Envisidados. Examinadora. 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó
- gilcos poderá ser ultrapassada a nota emensos repretos, pardos ou indigenas que fizerem jas a pontuação diferenciada, 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação de portuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples. 3.4. Artibuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que: 3.4. Artibuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que: 3.4. Retusar a ministrar adas didática perante a Banca 3. Recusar a ministrar adas didática perante a Banca
- oximicadora.

  b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.
  4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Método
- Igual to seperación de Fedagógicos 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto-dos Pedagógicos.

- 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da na da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e
- sonia da Toda Outan de Alente de Metodos Pedagógicos.

  7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

  a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou b) O não comparecimento de todos para a realização dessa
- prova.

  7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagogicos, tais candidatos serão conveados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagogicos.

  7.2. A nova Prova de Métodos Pedagogicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.
- . DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

  1. A Classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de
  titudação: Licenciados e Graduados.

  1.1. Para filis de convocação, o candidato "Licenciado" terá
  preferência sobre o "Graduado".

  1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado
  pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência
  do "Itenciado" sobre o "graduado".

  1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem
  crescente do número de inscrição contendo a número do
  mirem do respecto de número de inscrição contendo a número do
  mirem do respecto de número de inscrição contendo a número do
- crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.
- JOCUMENIO DE BUERTINESSE DE L'AUTORIO DE L'A
- tos, em cumprimento à Lei n° 10,741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre s i e frente aos demais;
  b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 404 do Código de Processo Penal Decreto-Lei n° 3,689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal
  r1,689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem
  exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal
  aqui citada, ou seja, 1/10/8/2008.
  c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas
  Sociais do Governo Federal".
  d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagónifos.

- e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
- unstanciado.

  1) De maior idade.

  2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-la alinea "b", o candidato deverá:
  a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- inção de jurado. b) Estar ciente de que no exercício da função docente erá apresentar prova documental de que exerceu a função
- utevea opresensa por 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercito, será ediminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-tan alinea "C., o candidato devea se condição de inscrito no "Ordastro Inlino naza Procramas Sociais do Governo Federal".

- a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
  b) Estar ciente de que no exercicio da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
  2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e año comprove documentalmente esta condição no ato de exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
  2.5. Para atende os disposibilismos mencionados anteriormen-

- inmulairo de inscrição.

  XII—DA HOMOLOGAÇÃO

  1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado darse-a por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização a conclusão de todas as etapas do certame.

  2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (uma) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

  2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

  XXII—DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

  5. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CETEPS 68/2021, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de audas.

  1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecação a ordem de dasificação final esgotada a prioridade do Icenciado sobre o graduado.
- 1.1. A Convolcação, a esconta e artinologado de dada Socieda o adem de dasdificação final, espotada a prioridade do Icenciado sobre o graduado,
  1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
  a) Não a tendera convocação,
  b) Recusar as aulas oferecidas.
  c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição,
  d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formulázor a admissão,
  e) Debar de entrar em exercício no prazo estipulado,
  f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital,
  1.3. O candidato nue declarar das aulas oferecidas assinará

- O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará

- 13. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

  14. O candidato convocado poderá ser representado por porcurador constituido, desde que o procurador entreque, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma acconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

  15. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

  2. O candidato aprovado e não aproveltado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado obderás ser aproveltado em outra Inididade de Ensino do CETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do CETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do CETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

  3. En carder excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino. o candidato dassificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daque-le oferado no Processo Seletivo Simplificado e de Ensino.

  4. O Editad de Convocação esfeuidos Simplificado e de Ensino esta de Convocações efectuados no Simplificado e obedecerá a ordem de dassificação final.

  3. In carderer en adas perevista para a manifestação não perderá o direito à nou convocações efectuados no a minimistação de a convocações efectuados no somplificado e o não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nou convocações of cuados na conferio excendições de conferio en concencação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.
- que foi aprovado. 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar—se de uma nova convocação
- neste certame.

  5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual periodo, nos termos do parágrafo 5º

do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014. 5.1. O Contrato de Trabalho será limado com a devida observáncia a od sigosto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CII. 5.2. O candidato admitido. na correência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas

observancia ao disposto no artigo 443, § s) "e c", combinado como artigo 445 da CLT,

\$2, O candidato admitido, na ocorrência de aulas fivres e/ ou em substituição, poderá amfiliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, elesse que mamenta atribuídas as adias que montivariam sua admissão.

18. hipótese de cessação da causa que determineu a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Inhalitica de descincia poderão ser executadas na forma de teletrabalhorizemota, conforme disposições previstas nos artigos 25-a 475-E da CLT.

§ A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providencidad somente após o cumprimento das exejõncias de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir á époza da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VIII destre Edital.

7. O íncio do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Corupacinal — ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontra-se em acumulação remuerada, nos termes do inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional deverá se realizado ante do início do exercício, em dínica o umédico conveniado, mediante a agendamento efetuado pela Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional deverá se realizado ante do início do exercido, em dínica o umédico conveniado, mediante a agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não rescesso Seletivo Simplificado,

7.4. Durente a realização do exame médico admissional, deverá examente o efetuado paro terá examirdo todos os direttos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado,

7.4. Durente a realização do exame médico admissional o que não for considerado apro terá examirdo todos os decretos de sua habilita

necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de artibuição de audas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregaticio com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Insino Médico e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O nazaro naca internosicão dos recursos será de 3. (trisb.)

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (t dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publ ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplific em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e025adm@cps.sp.dov.br. devendo constar expresso. eletrônico: e025adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressa-mente no assunto do e-mail: RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPUFICADO EDITAL Nº 025/27/2021

mente no assumare, psagovar, queveno constat expressimente no assumo do e-mala RECINSO - PROCESSO SEIETIVO
SIMPLIFICADO EDITIAL N° 0252772021.

2.1. O recuso, devidamente fundamentado, deverá ser
dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorreida da situação prevista no item 6 do Capitablo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução
do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
termos adequados e respetitosos, que apontem as circunstâncias
uso si justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item
com argumentação lógica e consistente.

4. Admitis—se- dum únior ceruso por candidato para cada
etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos
padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não
esjo e specificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo
estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do
mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quirze) dias,
contados do dia disti subsequente a data de protocol do recurso,

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
recurso via DOC.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interposs, sendo o Diretor da Unidade de Ensino so aberano em suas
clecisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das deviciões

s, ravia cuerará recursos aucunais aos recursos meropo-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberamo em suas decisios.

In lunção dos recursos impetrados e das decisios-comandas polo Diretor da Unidade de Ensino, poderás haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seltivos Simplificado, nates de sua homologação.

31. A inscrição do a candidado implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidad de informações ou irregularidades de docu-mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Selevios Simplificado, eliminarão candidad, anulan-do-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das anções penais aplicaveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer-tificados e titudos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exte-ror, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer

rior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquem momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos enies informadas on item 2 do Capitulo I deste Edital. Ao entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato a degar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativo.

6. AS Delberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontramse no site do CEETEPS.

ANEXO I - CRONOGRAMA

A Periodo de recebimento de inscrições, entrega da fot nitida e entrega do Memorial Circunstanciado: 12/10/2021 à 26/10/2021

8. Periodo provável para publicação da Portaria do Diretor

26/10/201 <sup>\*\*</sup>

8. Periodo provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simpficado: 28/10/201 à 08/11/2021 <sup>\*\*</sup>

C. Periodo provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 0/11/2021 à 22/11/2021 
D. Periodo provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 03/11/2021 à 24/11/2021

v11/2021 E. Período provável para publicação dos atos relativos ac sultado da Prova de Métodos Pedagógicos e dassificação final

resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e dassificação final:
04/11/2021 à 25/11/2021
F. Reridod provável para publicação do despacho do Diretor
de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 08/11/2021 à 29/11/2021
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos
contrama—se disporstos no Canífulo XIII do presente Fidial

е process в procedimentos para interposição de recursos encontram—se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO III — ATRBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ENSINO MEDIO ETÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção,
pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação
de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento,

programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do

Colaborar com as atividades de articulação da Etec com

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as familas e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aprovetamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativo, dos órgados coletivos e das instincies auxiliares de que fizes parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelidas pala legidaçõe e pala escola.

6. Elaborar e cumprir o famo de trabalho docente, segundo o projeto político pedagogico da Etec. o Plano de Curso e as orientações do CETEFA.

7. Estabetere com alunos, colegas e servidores um dina favorânde à ação eductiva e em harmonia com as dietratos de acumpris facultar o em harmonia com as dietratos.

gerais fixadas pela Exc.

8. Estable pela Exc.

8. Estable estratégias de recuperação para alunos de
menor residiencir os dar cidencia dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no inicio do periodo letivo, do plano
de trabalho docento.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar
os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais
e finais.

11. Participar dos periodos dedicados ao planejamento, à
avaliação e ao deservolávimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem
como as atividades de recuperação.

12. Preparar as aulas e material didatico de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III—REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULIAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO ETECUTO.

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO

Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

- Para ser enquadrado na titulação "Leenciado": Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de so de bachardado ou de tecnologia de nivel superior que mitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CORRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL INCA DE NIVEL MEDI: - Para ser enquadrado na titulação "Ecenciado": Portador de:

Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma vista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a

prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, pubticaga a 2007/1971, Esquemas I e II.
Esquema I - acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado n Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de níve

médio no curso/área do componente curricular, relacionado n titulação licenciado, em componente curricular em que vier nscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro

gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Naciona de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma or, positicada no pou de ezizirizo 15 (acompanhado no diploma do curso de bacharelado ou de tecnología de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador da Proposição de la Portador do Proposição de Proposição de

Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de el superior desde que previsto no requisito, em componente

Fortator de:

Fo

Nome E-mail II – FORMAÇÃO ACADÉMICA: '' estacionada a áreavinculada ao componen-

II.1 – RELACÍONAD CURRICULAR – DOUTORADO Doutor em

Mestre em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

— LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA – DOUTORADO

Diário Oficial Poder Executivo - Secão I

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — ESPECIALIZAÇÃO

ESPECIALZANO
ESpecialista em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título

- LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

- LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do titulo
III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
RELACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

RELYCLAR):

OUTUBER OLAR): Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual o

Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para a mais antigas.

— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E/ECUENSINO MÉDIO E/ECUENCO, com misitração de aulas (no mesmo componente curricular para a base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)

Periodo trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão

lico — PROFESSOR DE ENS**I**NO FUNDAMENTAL, com ministração

— PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração Judas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgã

:o · PROFESSOR VOLUNTÁRIO. com ministração de au**l**as na

— PROFESSON VOLUNIANO, drea do componente curricular Periodo trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular.

Periodo trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da Instituiçao de Ensinoristandecimientor/Urgao Público
Nome da função/cargo/emprego
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circusstanciado por cópia:
— Para FORMAÇÃO ACADEMICA: Diploma; Certificado de Condusão Decetação, des Restado de Condusão Decetação, des Papa ENPRIÊNICAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
Dedaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função-cargo/emprego, tempo de serviço e componente curicular/disciplina ministrada e/ou área de atuação. CTPS (cópia da pagina pelmento de contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação).
— Para EXPERIENICAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

tempo de serviço e componente curriculardisciplina ministrada elou área de atuação).

Para EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA DACENCIA: Debarção (em pagel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituiça, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação, CIPS (copia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprova experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar dedarção ou atestado assinado por ela (informando o periodo e a especie do serviço realizado, acompanhado de pelo emens um dos seguintes documentos comprobationios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de apagamento da Pervidiôncia Social, comprovantes de pagamento da ESO su Recibos de Fagamento a Autônomo (RPA).

AREXO V — MODELO DE REQUENIMIENTO (CAND DATO COM DETICIENCIA)

Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_ Célula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_\_\_ venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes n° 025/27/2021 na forma ou condição especial abaixo

descrita. Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Assinatura do candidato
ANEXO VI — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-

ANEXO VI — CHIENIOS E PONTOAQUES (EXAMIC DE MEMO . CIRCUNSTANCIADO) 1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA — Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s): Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. — Em outra área Tipo(s): Doutorado: 4 pontos

ESPECIAIZAÇA). Z DOTIOS. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROHSSIONAIS COMO PROFESSOR — Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

lipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e experiência profissional como professor de aulas (no mesm Experiência profissional como professor de ensino médio e/ ou censino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Bas Ascional Comuno un a área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos professional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a

15 pontos. Experiências profissionais fora da área da docên-

Tipo(s):

Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabablo, limitado a 12 pontos. 2.) PROVA DE MÉTODOS PEDAGOGLOS CONTEUDO - dominilo, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concráso, sintes), adequação a otem (centro da aud.), empre-concráso, sintes), adequação a otem (centro da aud.), empre-

go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

go correto de conceitos, erlações de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, 
PANEJAMENAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos 
objetivos da auda, presparação da auda (apresentação dos plantes) de auda, presparação do plano 
de auda, material didático selectionado pelo candidato e outros 
indicios concretos; de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. 
PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos 
didáticos disponites (por exemplos, uniteração alune) professor 
entas proposto e a on ined dos alunos, interação aluno professor 
entas proposto e a on ined dos alunos, interação aluno professor 
dos instrumentos de avaluação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. 
EXPRESSÃO — contato visual e a presentação pessoal do 
candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulado), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de 
voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. 
LINGIGAGEN E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fuência 
verbal, correção gramatical dareza, legiplidade de secrita, 
exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. 
ANEXO VIII — DOCUMENTIAÇÃO PARA ADMISSÃO 
1, Curriculo studiazão (simplificado).

Currículo atualizado (simplificado).
 Dedaração de Situação Funcional (modelo fornecido).

pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração idiromando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

infinitación inforcer o mecuno pera origina de S. Dedaração de Dependentes para fins de desconto do mposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Dedaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo ornecido pela Unidade).

ecido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – - anenas das nácinas onde constam a identificação (frente

10. Copia da Carteira de Irabairo e incurso de Aspera de Aspera Sala páginas onde constam a identificação (frente riso) e do último registro.
11. Cópia da Cadula de Ibentidade – RG.
12. Cópia da Cadastro de Pessos Fisica – CPF.
13. Cópia do TENPASE?
14. Cópia do TILIO de Eletior e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que havido ou dedaração informando que está em dia com

tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eletitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar en dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condicião, regi-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de overeiáncia).

rriência). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do co do Brasil.

Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de fencioc em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 0806/1978 do Mto e suas atualizações.

08/06/19/8 do Mtb e suis atualizações.
19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de entermagem (COREN) compative! com a formação solicitada no requisito de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Sista (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conelho Regional de Éducação Física (REE).

\*ACULDADE DE TECNOCLOGIA DE SUMARÉ – SUMARÉ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 296/09/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–

ESINO SUPERIOR, N° 296/09/2021 — PROCESSO TU CETEPS—
PRC-2021/07/21.

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADO E DE TECNOCLOGIA DE SUMARÉ,
da cidade de SUMARÉ, no uso das atribuições e comperêntes
conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CETEPS
017/2015, de 16, publicada no DOE de 180/7/2015, faz saber
sos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise
do memorial circunstanciado e disastificação final do Processo
Seletivo Simplificado DE RECURSOS HUMANOS

DISCIPLINA- PROJETIO DE RECURSOS HUMANOS II

CANDIDATOS; CLASSIFICAÇÃO;
N° DE INSCIRÇÃONOME OU NOME SOCIAL/RIGIÇÕE/PNOTA
DO EXAME DE MEMORIAC CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO
FINAL

FINAL PROJETIO DE RECURSOS HUMANOS SII

CANDIDATOS; CLASSIFICAÇÃOS ON UN ON UN MESOCIAL/RIGIÇÕE/PNOTA
DO EXAME DE MEMORIAC CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO
FINAL

INAL 17/ VALDINETTE DORIA / 42308754X / 29825491825 /

00 / 1° 13/ APAREC**I**DO CARLOS BEGA JUN**I**OR / 41.126.329–8 /

137 APARECLIDU CHRUD BEGA JUNIOR 7 41,125,229–8 /
36830815984 1422,80 / 2"
117 RODOLFO RODRIGUES ROCHA / 30590718–9 /
25201002836 7 948,70 / 3"
157 EDUARDO AVANCCI DIONISIO / 47094757–3 /
37137277837 / 205,40 / 4"
CANDIDATO(S) NÃO CLASHFLADO(S):
"P DE INSCRIÇÃO/RICC/PRIMOTIVO
1/20674237W/26834564845/Não atender aos requisitos de titulação ;

tulação ; 2/13996504/36907707934/Não atender aos requisitos de

de titulação ; 5/265775978/17618089825/Não possui o tempo de expe-

nifencia profissional; 8/18024821–2/11519688890/Não possui o tempo de expe-riência profissional; 9/346508654/29615045896/Não possui o tempo de experiência profissional; 10/27794126X/25197098805/Não atender aos requisitos de titulação;

tulação ; 12/495605463/41811066836/Não possui o tempo de expe-

riência profissional ; 14/13.848.554–9/02683405871/Não informou o link do Currículo Lattes : iculo Lattes ; 16/238852076/18166136813/Não possui o tempo de expe-

1917\_R53\_R6\_B/08515548831/Não possui o tempo de seperiência profissional:
ESCOLA TÉCNIÇA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO - ORTÁNDIA.
PROCESSO SELETION SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 2052/20/201
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O DIERO MÉDIO ETECNICO, Nº 2052/20/201
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
A CIÓN DE SOUZA PRADO, nos termos da Deliberação CEETEPS
41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e epublicada no DOE de 29/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletio Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENITES, para a função de Professor de

> Prodesp



assinado digitalmente